

## **DECRETO N° 34.860**

**TRANSFERE A FISCALIZAÇÃO E A REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO (SMRSU) DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AGERSA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 92187/2024, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n° 8.987/1995, Lei Municipal n° 7.863/2020, e, na Lei Federal n° 14.026/2020;

**CONSIDERANDO** a competência da AGERSA, no âmbito de suas atribuições de regulação, controle e fiscalização dos serviços de concedidos, permitidos, autorizados ou operados diretamente pelo Poder Público Municipal, a apuração de infrações e aplicação de penalidades,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferida a regulação e fiscalização da operação dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbano, que passará a ser realizada pela Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, nos limites da Lei Federal n° 8.987/1995, da Lei Municipal n° 7.475/2017 e da Lei Federal n° 14.026/2020.

**Art. 2º** A SEMMAT encaminhará a AGERSA todos os documentos indispensáveis à atuação da referida agência reguladora e prestará todos os esclarecimentos referente ao período anterior à migração da regulação e fiscalização.

**Art. 3º** O servidor da SEMMAT responsável pela fiscalização do contrato terá a sua designação encerrada a partir da vigência do presente Decreto.

**Art. 4º** A responsabilidade da AGERSA terá início a partir da vigência do presente Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor no 1º dia útil do mês subsequente ao da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de dezembro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003300350030003400360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

